



Câmara Mu
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
ES PARECER AO PL 6423/2025
===== PROTOCOLO Nº 141/2025
DATA: 28/02/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.423/2025.

Assunto: Altera dispositivo da Lei 5.570 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE).

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.423/2025, que Altera dispositivo da Lei 5.570 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 32/2025, que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (Art. 56, III da Lei Orgânica do Município) e se encontra em conformidade com a Constituição Federal (art. 198) e com a legislação federal (lei nº 11.350/06, alterada pelas leis nº 13.708/18 e nº 14.194/2021). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 147 e seguintes do Regimento Interno. Propomos **Redação Final**. Acatando sugestão da Procuradoria Jurídica, em atendimento a técnica legislativa, acrescentando ao art. 2º a previsão de efeitos retroativos contida no art. 1º: *Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022.*

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

FABIOLA MERELES
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.423/2025 Substitutivo, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro